

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAQUAREMA**

Gabinete do Prefeito

Lei nº 213/96 de 22 de maio de 1996.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a concessão de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal ao 670. Grupo Escoteiro Padre Manuel.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do Lote s/n da quadra s/n, situado na Rua Barão de Saquarema, centro, Saquarema-RJ, com 15,00m de frente para a referida rua, igual largura na linha dos fundos, com teras do Município de Saquarema, 30,00m de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito também com terras do Município de Saquarema, e lado esquerdo com a Sede Social do Saquarema Futebol Clube, perfazendo a área de 450,00 m2.

**Art. 2o.** - A presente concessão destinar-se-á a construção da sede do concessionário, devendo este utilizar o imóvel concedido segundo o que dispõe o seu Estatuto sob pena de cancelamento da mesma.

**Art. 3o.** - O concessionário terá um prazo de 06 (seis) meses para iniciar a construção e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de cancelamento "ex officio", sem direito a indenizações ou quaisquer compensações.

**Art. 4o.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de maio de 1996.

  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Prefeito Municipal